



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 05.149.091/0001-45

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Capanema.**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Capanema.**

**Excelentíssimas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de Capanema.**

**JUSTIFICATIVA**

Diante da emergência por doença respiratória, causada por agente **NOVO CORONA VÍRUS - COVID-19, que ocasionou a decretação de Estado de Emergência em Saúde Pública no País**, Decretada através da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, e pelas medidas seguintes: Portaria Federal nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, Portaria 356 de 11 de março de 2020, Emenda Constitucional nº 953 de 15 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020, portaria 337, de 24 de março de 2020, Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, Portaria nº 58, de 15 de abril de 2020, Portaria Conjunta nº 1 de 02 de abril de 2020, Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial/Secretaria Nacional de Assistência Social, Submeto à consideração dessa Egrégia Câmara de Leis Municipais, o anexo **Projeto de Lei Municipal nº. 011/2020** que **"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Capanema para o Exercício Financeiro de 2020 e dá Outras Providências"**, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinados a inclusão no Projeto/Atividade 08.244.0136.2.147 – Ações do Covid no SUAS – Acolhimento, dos elementos de despesas 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 33.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, necessários para custear despesas emergenciais para prevenção e enfrentamento da pandemia do corona vírus, com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários em situação de vulnerabilidade, risco social, que necessitam de acolhimento no abrigo Provisório.

Certos de que o presente Projeto de Lei receberá a conveniente análise dada a sua importância para o enfrentamento no âmbito municipal da Pandemia do CORONA VÍRUS COVID-1, esperando que este Projeto seja apreciado em regime de Urgência Urgentíssima pela gravidade da matéria e de acordo com o Artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Francisco Ferreira Freitas Neto  
PREFEITO MUNICIPAL

F.01  
Pshb

F1.02  
PshB



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 05.149.091/0001-45

Na oportunidade coloco-me a disposição do Senhor Presidente e demais Edis, juntamente com toda minha equipe técnica para qualquer esclarecimento que ainda passa se fazer necessário

Respeitosamente

Gabinete do Prefeito Municipal em, 01 de agosto de 2020.

Francisco Ferreira Freitas Neto  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 05.149.091/0001-45

Projeto de Lei nº 011/ 2020 - de 04 de agosto de 2020.

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Capanema para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Capanema**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Capanema aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), para a Dotação, Orçamentária a serem incluídas no Orçamento Geral do Município, exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 6.445/2019, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de prevenção, segurança, saúde e garantia de serviços essenciais dos usuários em situação de vulnerabilidade no Enfrentamento ao COVID-19, de acordo com as disposições da **Lei Federal nº 4.320/64**, de 17 de março de 1964, sob a seguinte classificação:

05. Fundo Municipal de Assistência Social  
05.01 Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
08.244.0136.2.147	1311000	Ações do Covid no SUAS-Acolhimento	33.90.36.00	70.000,00
			33.90.39.00	10.000,00
			44.90.52.00	15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>95.000,00</b>

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Capanema

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Francisco Ferreira Freitas Neto  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 05.149.091/0001-45

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cobertura do Credito mencionado no Artigo Primeiro desta Lei, serão obtidos na forma legal do **inciso III do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, através de **ANULAÇÃO** de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

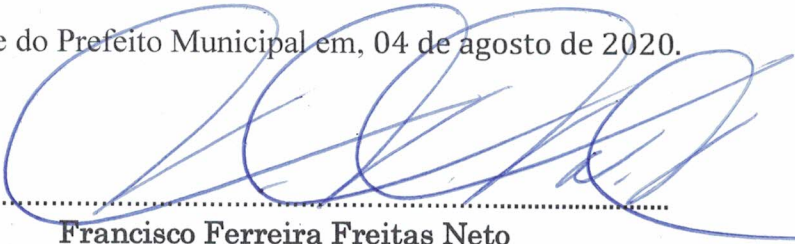
03. Secretaria Municipal de Administração

03.01 Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
99.999.9999.9.001	1001000	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00	95.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>95.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor à partir de 1º de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 04 de agosto de 2020.

  
.....  
**Francisco Ferreira Freitas Neto**  
**Prefeito Municipal**